



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99162-2621) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: [www.sintsefceara.org.br](http://www.sintsefceara.org.br) | Para receber envie email: [imprensasintsef@gmail.com](mailto:imprensasintsef@gmail.com) | Ano VII - Nº 24952 04/11/2022

## SINTSEF PARTICIPA DO DIA DO SERVIDOR NO IBAMA



Na manhã desta sexta-feira, 04, a Direção Colegiada do SINTSEF esteve na sede do IBAMA, a convite da Associação dos Servidores do IBAMA no Ceará – Asibama, para participar de atividade em homenagem ao dia dos servidores públicos.

Na ocasião, foram repassados informes sobre as resoluções do último Congresso do SINTSEF, realizado entre os dias 20 e 23 de outubro, que contou com a participação de dois representantes do IBAMA. O clima foi de esperança com a recente eleição do presidente Lula, mas também de ressaltar a importância de continuar resistindo a reforma administrativa em tramitação no Congresso Nacional.

## TRABALHADOR TEM DIREITO À JUSTIÇA GRATUITA SEM PRECISAR COMPROVAR RENDA, DECIDE TST

*Basta a apresentação de uma declaração de insuficiência de recursos para se obter o direito à justiça gratuita. Reforma Trabalhista havia acabado com esse direito*

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) derrubou uma das medidas prejudiciais aos mais pobres contidas na reforma Trabalhista de 2017, do golpista e ilegítimo governo de Michel Temer (MDB-SP), que retirou a gratuidade da Justiça aos trabalhadores e trabalhadoras que perdessem a ação nos processos trabalhistas. De acordo com a nova lei, só teria direito à isenção do pagamento das custas processuais quem recebe salário igual ou inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ou seja, R\$ 2,8 mil. Para quem ganha acima desse valor seria preciso comprovar a insuficiência de recursos. O dispositivo, porém, não deixa claro como seria essa comprovação.

Os ministros que compõem a Subseção I Especializada em Dissídios (SDI-1), responsável por uniformizar as decisões do TST decidiram que esta regra da reforma pode deixar de ser colocada em prática. Eles entenderam que basta o trabalhador ou a trabalhadora apresentar uma declaração de insuficiência de recursos para obter a gratuidade da Justiça do Trabalho. Hoje, são cobrados 2% sobre o valor da condenação - após decisão ou acordo.

## HUMOR POLÍTICO



@desenhosdonando

## Com a reforma caiu número de ações trabalhistas

Segundo dados do TST, em 2017, ano da promulgação da reforma Trabalhista, o número de novos processos que chegaram às varas trabalhistas alcançou 2,63 milhões, pouco abaixo do pico registrado em 2016, de 2,72 milhões. No primeiro ano após a implementação da nova regra, o número caiu para 1,73 milhão. Em 2021 chegou a 1,53 milhão. Ou seja, desde a implantação da reforma diminuiu em 1,1 milhão o número de ações trabalhistas.

*Leia matéria completa em [www.cut.org.br](http://www.cut.org.br)*



Para saber mais acesse as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação  
 Coordenação: Afonso Barbosa e Lucy Mary Matos  
 Jornalistas: Camila Garcia (3357 CE) e Letícia Alves